



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA - PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **26 de agosto de 2022**

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Itupiranga trata de aplicação de recursos na área da saúde, sendo que as diretrizes para o estabelecimento de prioridades são deliberadas pelo o pleno no conselho de saúde nos termos do art. 30 da lei complementar 141/2012

CONSIDERANDO que o disposto da lei complementar 141/2012, especialmente em seu art. 36, parágrafo 2, determina a secretaria de saúde o encaminhamento da programação anual de plano de saúde para aprovação no conselho de saúde, anteriormente ao capítulo saúde do projeto de diretrizes orçamentárias e orçamento

CONSIDERANDO o presente relatório é referente à Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde em 10 de agosto de 2022, sendo a mesma complementada por documento anexo, contendo as justificativas em relação às metas que foram suprimidas e/ou alteradas pela SMS. A proposta foi reenviada ao CMS. Cabe salientar que a PAS 2022 buscou compatibilizar as ações propostas com as atividades e projetos do Orçamento Anual, desta forma adequando a PAS ao que dispõe a Portaria GM/MS nº 2135/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere ao alinhamento das ações e metas ao orçamento e planejamento municipal. Trata-se de um processo de alinhamento gradual, que espera-se possa ser aprimorado e adequado às especificidades do planejamento em saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do aspecto analisado a seguir.

I – Os objetivos listados na PAS 2022 são compatíveis com os que constam no plano plurianual 2022-2025,

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idosos), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde conforme as realidades locais.

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Aprimorar as redes de atenção à saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal, regional e macrorregional do Estado do Pará.

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer a atuação da gestão municipal da saúde, com ênfase nas ações de apoio administrativo, planejamento, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA - PA

OBJETIVO Nº 4.1 - Aperfeiçoamento da gestão municipal da saúde.

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar e qualificar o acesso aos medicamentos, em tempo adequado, com humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas doenças prevalentes, com a finalidade de garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade e seu uso racional.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso da população a medicamentos e produtos da saúde, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento nas ações Emergências de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Corona vírus (COVID-19).

OBJETIVO Nº 6.1 - Combater à Pandemia do COVID-19.

Todos os objetivos e descrição das metas estão em concordância com o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025, tendo como intuito o cumprimento do mesmo dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

RECOMENDAÇÃO:

Solicitamos que tanto a programação anual quanto qualquer projeto ou programa aderido pela secretaria municipal de saúde seja encaminhado em tempo hábil ao conselho municipal de saúde seguindo os prazos estabelecidos pelas leis e resoluções que regem o SUS, para que não haja dúvidas ou receios quanto à análise dos mesmos.

Francinete Marques dos Reis

Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **13 de 26 de agosto de 2022**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE